



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR FABÃO DA HABITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
PROTOCOLO
N.º 593 / 2020
DATA: 27/04/2020
ASS: Diana [assinatura]

Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Serra.

O Vereador que este subscreve vem pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

PROJETO INDICATIVO N.º 32 /2020

ESTABELECE A INSTALAÇÃO DE CÂMERAS COM RECONHECIMENTO FACIAL E EMISSÃO DE ÁUDIO PARA ALERTAR, COIBIR E IDENTIFICAR ATOS CRIMINOSOS NOS BAIROS DESTE MUNICÍPIO, CONTANDO AINDA COM O INCENTIVO DE CONDOMÍNIOS, COMERCIANTES E RESIDÊNCIAS NA DISPONIBILIZAÇÃO DAS IMAGENS DE SUAS CÂMERAS EXTERNAS PARA A CENTRAL DE VIDEO MONITORAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica a cargo do poder Executivo, instalação de câmeras com reconhecimento facial e emissão de áudio para alertar, coibir e identificar atos criminosos nos bairros do município da Serra-ES.

Art. 2º- Para ação efetiva da lei, determina também a parceria de condomínios, comerciantes e residências para que disponibilizem as imagens de suas câmeras externas para a Central de Monitoramento do município de Serra.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta da administração pública.



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR FABÃO DA HABITAÇÃO

Art. 4º - Para fazer valer esta lei, o Executivo, valendo-se de suas atribuições e prerrogativas poderá em qualquer tempo promover parcerias com o governo, bem como com empresas privadas.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel” em 27 de abril de 2020.


CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Fábio de Souza Rosa
Vereador
FABÃO DA HABITAÇÃO
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR FABÃO DA HABITAÇÃO

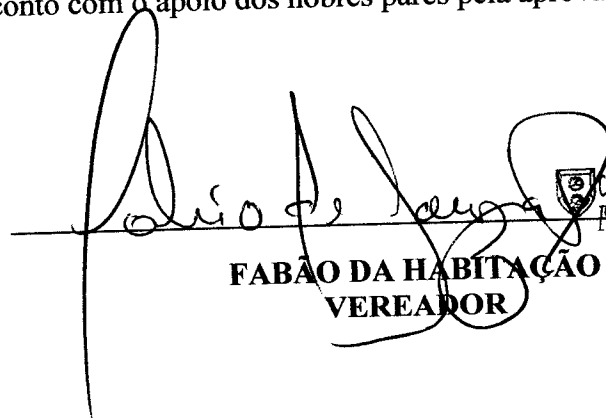
JUSTIFICATIVA


Os munícipes vêm sofrendo cada dia mais com a violência que assola nosso município. Em qualquer hora do dia, pessoas vêm sofrendo assaltos, sequestros, assassinatos, furto de veículo, etc. E essa violência se expressa através dos níveis cada vez mais elevados de criminalidade, da sujeição frequente ao domínio dos instintos selvagens e bárbaros, do crime organizado, principalmente em torno do tráfico de drogas, dos atos despidos de qualquer civilidade a constituição de gangues, as pichações, depredação de patrimônios públicos e privados, caos do trânsito, os pontos abandonados da cidade, sem nenhuma preservação ou manutenção, entre outros.

Contudo é preciso criar mecanismo para auxiliar no combate a estes delitos e trabalhar junto as comunidades para estabelecer segurança para moradores deste município. Com a instalação de câmeras com reconhecimento facial é possível identificar e alertar para um possível crime, as pessoas que estão nesta ação tudo sendo monitorado e analisado pela Central de vídeo monitoramento no município de Serra. Seria uma ferramenta a mais e de grande valia para o trabalho já desenvolvido por esta central.

Contando também com parcerias com todos os estabelecimentos residenciais ou de comércio que possuam câmeras externas, para que trabalhem junto com a Central de vídeo monitoramento no município de Serra, cedendo as imagens gravadas por seus aparelhos para a eficácia na elucidação de atos criminosos. Pensando na segurança e no direito de ir e vir de cada munícipe e zelando pelo bem estar da população, este projeto indicativo é necessário como forma de resposta a tantos atos criminosos cometidos que na falta de recursos como este, ficam sem solução e despertam a sensação de impunidade nas pessoas.

Nestes termos, conto com o apoio dos nobres pares pela aprovação deste projeto de lei.


FABÃO DA HABITAÇÃO
VEREADOR

 **CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**
Fábio de Souza Rosa
Vereador